

COMUNICADO CONJUNTO

O Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Ambiental, Áreas Verdes e Similares de Ribeirão Preto – SIEMACO/RP, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOÃO CAPANA** e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação de Ribeirão Preto e Região – SEAC/RP, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **AGUINALDO RODRIGUES DA SILVA**, informam que firmaram entre si convenção coletiva de trabalho com vigência de **01.01.2026 à 31.12.2026, COM IMPACTO FINANCEIRO DE 12,60%** (doze inteiros e sessenta décimos percentuais), cujas principais alterações são as seguintes:

- a) Manutenção da DATA-BASE: 1º de janeiro;
- b) Reajuste dos salários normativos para jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e de 220 (duzentas e vinte) horas mensais, já computados os DSR'S Descansos Semanais Remunerados, conforme tabela abaixo:

Agente de asseio e conservação	R\$ 1.837,40
Copeira	R\$ 1.837,40
Jardineiro	R\$ 1.947,23
Porteiro	R\$ 2.078,44
Vigia	R\$ 2.078,44
Fiscal de Patrimônio	R\$ 2.078,44
Funções Administrativas	R\$ 1.961,83
Serviços Gerais	R\$ 1.837,40
Contínuo ou Office-Boy	R\$ 1.837,40
Auxiliar de Manutenção	R\$ 2.078,44
Zelador	R\$ 2.078,44
Limpador de Vidro	R\$ 1.837,40
Coveiro/Sepultador	R\$ 1.837,40

- c) Reajuste em **48,76%** (quarenta e oito inteiros e setenta e seis décimos percentuais) sobre o **TICKET REFEIÇÃO**, passará a ter o valor de **R\$ 21,80 diários** [facultado a dedução em razão da coparticipação laboral de até R\$ 1,46].
- d) Reajuste em **5,00%** (cinco por cento) sobre a **PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS – PPR** passando a ter o valor de **R\$ 356,39**;
- e) Reajuste em **5%** (cinco por cento) sobre a **CESTA BÁSICA ("AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO")**, passando a ter o valor de **R\$ 151,91**;
- f) Reajuste em **5,00%** (cinco por cento) sobre o **SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DA CATEGORIA** passando a ter o valor de **R\$ 37,09**;
- g) Reajuste em **5,00%** (cinco por cento) sobre o **BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR** passando a ter o valor de **R\$ 18,90**;
- h) Reajuste de **5% (cinco por cento)** para os demais empregados, cujas funções não façam parte do quadro de pisos salariais normativos acima e que percebam até o valor de R\$ 8.026,80 (oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) mensais. Para os salários que superarem a parcela salarial de R\$ 8.026,80 (oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) mensais, o reajuste será de livre negociação entre empregador e empregado.




i) As demais alterações – que não trazem repercussões financeiras - serão divulgadas juntamente com a convenção coletiva de trabalho, a qual estará à disposição perante as entidades sindicais signatárias e no site após a inclusão no sistema do Ministério do Trabalho e Emprego. Ribeirão Preto, 03 de fevereiro de 2025.

Com a finalidade de promover a regulamentação do setor, como também a valorização e a melhoria das condições laborais no segmento de limpeza e conservação, o SEAC/RP, em conjunto com o SIEMACO/RP, comunicam que encontram-se em tratativas de estudo e negociação coletiva visando uma possível implementação, a partir de janeiro de 2027, do pagamento do adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo federal vigente, a todos os trabalhadores que desempenham a função de Agente de Asseio e Conservação, como também a ampliação do quadro de funções previstas na CCT, utilizando-se como parâmetro a CCT celebrada pelo SEAC/SP e FEMACO.



SIEMACO/RP
JOÃO CAPANA



SEAC/RP
AGUINALDO RODRIGUES DA SILVA